LEI Nº 2.795, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 1000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
359	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.087	Manutenção dos programas esportivos

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
362	1000	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	14.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
360	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1689
Data: 14/11/2017

DECRETO Nº 307/2017

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária, na fonte 1000 – Recursos Livres.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.795, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
359	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.087	Manutenção dos programas esportivos

DOT.	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
362	1000	3.3.90.31.	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportivas	14.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus Do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
360	1000	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1689
14/11/2017
Data:CNPJ 76.021.450/0001-22